

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

	MIANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO – MIBFT			
FICHA DE FISCALIZAÇÃO				
Tipificação Resumida: Deixar de guardar a distância lateral de 1,50 m ao passar/ultrapassar bicicleta.			Código do Enquadramento: 589-40	
Amparo Legal: Art. 201.				
Tipificação do Enquadramento: Deixar de guardar a distância lateral de um metro e cinquenta centímetros ao passar ou ultrapassar bicicleta.				
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de	
Média	Multa	Não	Trânsito:	
Infrator:	Competência:		Não	
Condutor		Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
Pontuação: 4	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.			
Quando AUTUAR:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:	
1. Veículo que ma distância lateral visivel inferior a 1,5 m ao pas ultrapassar ciclista.		1. Art. 58. Nas vias urbanas e nas rurais de pista dupla, a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclofaixa, ou acostamento, ou quando não for possível a utilização destes, nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores. 2. Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas: [] XI - todo condutor ao efetuar a ultrapassagem deverá: [] b) afastar-se do usuário ou usuários aos quais ultrapassa, de tal forma que deixe livre uma distância lateral de segurança. [] § 2º Respeitadas as normas de circulação e conduta estabelecidas neste artigo, em ordem decrescente, os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e, juntos, pela incolumidade dos pedestres.	1. O veículo passou pelo ciclista mantendo distância visivelmente inferior a 1,5 m. 2. O veículo ultrapassou o ciclista mantendo distância visivelmente inferior a 1,5 m. 3. O veículo manteve distância visivelmente inferior a 1,5 m, forçando o ciclista a alterar seu percurso.	

Informações Complementares:

Não há.